



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 205, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **JULIANO VERONESE**, matrícula nº 340, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 2º (segundo) avanço trienal, período referente a 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dez dias do mês de outubro de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda